

DECRETO Nº 4740/22
De 24 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, PROVENIENTE DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando o art. 11, inciso I da Lei 5.978/21,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.408,17 (dois mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos) destinados a atender a despesas nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.003 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica	
0010.0301.0030.1466 – Ampliação UBS Caetano da Silva Porto	
3.4.4.90.0000000000000000 – Despesas de Capital / Investimentos / Aplicações Diretas	
01635506 - Estado - UBS Bairro Carijós	2.408,17

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** da ordem R\$ 2.408,17 (dois mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos) apuradas na destinação / vínculo 01635506 - Estado - UBS Bairro Carijós, no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.575,44 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) destinados a atender a despesas nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.003 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica	
0010.0301.0030.1466 – Ampliação UBS Caetano da Silva Porto	
3.4.4.90.0000000000000000 – Despesas de Capital / Investimentos / Aplicações Diretas	
01790008 - EPI - Estado - Emenda 1220 - Saúde	5.575,44

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo 3º, serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** da ordem \$ 5.575,44 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) apuradas na destinação / vínculo 01790008 - EPI - Estado - Emenda 1220 - Saúde, no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de maio de 2022.

André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.